

**Termo de Apostilamento 0049736 - CAUBR/PRES/ASESP**

Em 23 de junho de 2023.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

**AO
TERMO
DE
FOMENTO
Nº
01/2022
CELEBRADO
ENTRE
O
CONSELHO
DE
ARQUITETURA
E
URBANISMO
DO
BRASIL
E
A
FUNDAÇÃO
DE
APOIO
À
PESQUISA
E
À
EXTENSÃO
(FAPEX)
QUE
TEM
POR
OBJETO
O
PROJETO DE
REABILITAÇÃO
URBANA
E
AMBIENTAL
DO
BAIRRO
GOGÓ
DA
EMA
EM
ITABUNA
(BAHIA).**

O **CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL (CAU/BR)**, pessoa jurídica de direito público instituída pela Lei nº 12.378/10, de 31 de dezembro de 2010, inscrito no CNPJ sob o nº 14.702.767/0001-77, com sede no Setor de Edifícios Públicos Sul (SEPS), Quadra 702/902, Conjunto B, 2º Andar - Edifício General Alencastro, CEP 70390-025 – Brasília, Distrito Federal, representado neste ato pela presidente, **NADIA SOMEKH**, brasileira, arquiteta e urbanista, CAU nº A2482-1, portadora da Carteira de Identidade nº 4.868.056-4, expedida pela SSP/SP, e do CPF nº 875.188.568-91, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, doravante designado **CONCEDENTE, PATROCINADOR ou CAU/BR** e de outro a **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À EXTENSÃO**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 14.645.162/0001-9, com sede na Rua Av. Professor Edgard Mata, nº 1, bairro Ondina, Salvador (BA), CEP 40.170-140, representado(a) neste ato pela Antônio Fernandes de Souza Queiroz, Diretor Executivo, portador da Carteira de Identidade nº 374.195.797-68, expedida pelo SSP/BA e do CPF nº 374.195.797-68, doravante designado **PATROCINADO ou FAPEX** que celebram o Termo de Fomento nº CAU/BR 01/2022, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 13.019/2014, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

RESOLVEM, tendo em vista o que consta no Proc. SEI nº 00146.00100083/2022-03, com base no disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93, na Cláusula Décima Terceira do Termo de Fomento nº 01/2022, bem como no conteúdo do Memorando nº 23/2023-CAUBR/PRES/ASESP (SEI nº 0046021), MODIFICAR de comum acordo o TERMO DE FOMENTO publicado no portal da Transparência do CAU/BR, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA

Esta apostila tem a finalidade de alterar o número do Termo de Fomento nº CAU/BR 01/2022 (SEI nº 0010325), conforme solicitação constante no Memorando nº 23/2023-CAUBR/PRES/ASESP (SEI nº 0046021), de 14 de junho de 2023, em razão da existência de duplicidade de número com outro instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Alterar a numeração do Termo de Fomento CAU/BR nº 01/2022, do Edital de Chamada Pública nº 05/2022, celebrado com a Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão (FAPEX), para o número 09/2022.

CLAUSULA TERCEIRA - BASE LEGAL

A presente apostila foi realizada com base no disposto no art. 65 da Lei 8.666/93, na Cláusula Décima Terceira do Termo de Fomento 01/2022, bem como no conteúdo do Memorando Nº 23/2023-CAUBR/PRES/ASESP (SEI nº 0046021).

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

Ratifica-se o objeto descrito na Cláusula Segunda nas condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – ANÁLISE JURÍDICA

Foi realizada consulta sobre a presente alteração à Assessoria Jurídica do CAU/BR por meio do Memorando Nº 23/2023-CAUBR/PRES/ASESP (SEI nº 0046021) e obteve-se orientação via Despacho (SEI nº 0049698) e Documento (SEI nº 0049705) que traz a base para o presente Termo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Fica facultado a publicação em DOU tendo em vista que não houve alteração de contrato.

NADIA SOMEKH

Presidente do CAU/BR



Documento assinado eletronicamente por **NADIA SOMEKH, Presidente CAU/BR**, em 26/06/2023, às 17:30, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **DA537849** e informando o identificador **0049736**.

Setor de Edifícios Públicos Sul (SEPS), Quadra 702/902, Conjunto B, 2º Andar Edifício General Alencastro | CEP 70.390-025 - Brasília/DF
servicos.caubr.gov.br | transparencia.caubr.gov.br | www.caubr.gov.br